



EDITAL Nº 007/FORÇA INVICTA/2023

VII CAP: CURSO DE ACESSORIA PARLAMENTAR

O Presidente da Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia – FORÇA INVICTA, no uso de suas atribuições, faz saber que, no período de 27 de outubro a 02 de novembro 2023, estarão abertas as inscrições para os VII CAP Curso de Assessoria Parlamentar organizados pela FORÇA INVICTA em parceria com a Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais – FENEME e regido por este edital.

O Curso terá o objetivo de capacitar os participantes para o exercício da função de **Assessoria Parlamentar**, visando qualificá-los para melhor compreender a dinâmica da atividade política, possibilitando a elaboração de projetos de lei que resultem na manutenção e na ampliação dos direitos da categoria, além de projetos para captação de recursos para a área da Segurança Pública do Estado, em especial para a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar.

Os egressos estarão habilitados a comporem as Assessorias Parlamentares institucionais e associativistas, nas diversas demandas que são de interesse da Segurança Pública.

1. DOS PARTICIPANTES

- 1.1. Poderão participar do VII Curso de Assessoria Parlamentar todos os Associados da FORÇA INVICTA,
- 1.2. Militares Estaduais de outros Estados associados a Entidades filiadas à FENEME, e
- 1.3. Convidados da FORÇA INVICTA.

2. LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

- 2.1. Local:
 - 2.1.1. Ambiente Virtual;
 - 2.1.2. Auditório CEO Salvador Shopping;
- 2.2. Período de realização:
 - 2.2.1. VII Curso de Assessoria Parlamentar: 20 de novembro a 01 de dezembro de 2023.
- 2.3. Horário das aulas/palestras:
 - 2.3.1. primeira fase (virtual – 20/11 a 24/11): das 19:30 às 21:30 horas
 - 2.3.2. segunda fase (presencial – 29/11 a 01/12): das 08:00 às 18:00.
 - 2.3.2.1. A 2ª fase que será presencial compreenderá na aula de oratória, etiqueta, visita a assembleia legislativa e com cerimônia de encerramento com a entrega de certificados que ocorrerá em local a definir.
- 2.4. A programação definitiva dos horários de atividades será divulgada posteriormente aos participantes do Curso.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão disponibilizadas 65 (sessenta e cinco) vagas, distribuídas da seguinte forma:
- 3.2. 15 (quinze) vagas, entidades da Federação de Entidades Militares Estaduais FENEME:
- 3.3. 50 (cinquenta) vagas para Associados da Força Invicta, sendo:
 - a) 05 vagas para integrantes do Conselho Deliberativo da FORÇA INVICTA.
 - b) 05 vagas para indicação pela Diretoria da FORÇA INVICTA.
 - c) 12 vagas para Associados da FORÇA INVICTA residentes na Capital e RMS.
 - d) 02 vagas para Associados da FORÇA INVICTA residentes na Regional Norte.
 - e) 02 vagas para Associados da FORÇA INVICTA residentes na Regional Leste.



- f) 02 vagas para Associados da FORÇA INVICTA residentes na Regional Oeste.
- g) 02 vagas para Associados da FORÇA INVICTA residentes na Regional Sul.
- h) 02 vagas para Associados da FORÇA INVICTA residentes na Regional Sudoeste.
- i) 02 vaga para Associados da FORÇA INVICTA residentes na Regional Chapada.
- j) 01 vaga para Associados da FORÇA INVICTA residentes na Regional Extremo Sul.
- k) 01 vaga para Associados da FORÇA INVICTA residentes na Regional do Recôncavo.
- l) 02 vagas para Associados da FORÇA INVICTA residentes na Regional de Alagoinhas.
- m) 01 vaga para Associados da FORÇA INVICTA residentes na Regional de Paulo Afonso.
- n) 02 vagas para indicação do Comando-Geral da Polícia Militar.
- o) 02 vagas para indicação do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar.
- p) 02 vagas para indicação da Casa Militar do Governador.
- q) 04 vagas para indicação de parlamentares.
- r) 01 vaga para indicação do Diretor da Academia de Polícia Militar.
- s) 01 vaga para indicação do Diretor da Academia de Bombeiro Militar.

4. DO SORTEIO DAS VAGAS:

- 4.1. As cidades que compõem as Regionais são as constantes no anexo "A".
- 4.2. O Associado, no ato da inscrição, quando da ativa, deverá declarar que possui autorização do seu Comandante, Chefe ou Diretor imediato para participar do Curso, com disponibilidade para atender a programação contida no item 2.
- 4.3. As vagas destinadas aos Associados da FORÇA INVICTA lotados nas Regionais que não forem preenchidas por falta de inscritos serão remanejadas para Regional que tiver maior número de inscritos.
- 4.4. As inscrições em duplicidade, ou caso o Associado se inscreva para concorrer por mais de uma Regional, serão invalidadas.
- 4.5. As vagas destinadas a Oficiais de outros Estados serão definidas com a Diretoria da FENEME.
- 4.6. As vagas para os Associados da FORÇA INVICTA serão sorteadas entre todos os Associados inscritos no certame observando o disposto no item 3.3, através de ferramenta eletrônica pelo site WWW.SORTEADOR.COM.BR ou semelhante disponível no dia do sorteio.
- 4.7. O sorteio das vagas aos Associados da FORÇA INVICTA será realizado na sede da Associação, situada à Av. Tancredo Neves, nº 2539, Torre Londres, Sala 2106, Caminho das Árvores, Salvador – BA, no dia 3 de novembro de 2023, às 10:00 horas, se o número de inscritos for superior ao número de vagas.
- 4.8. Serão convidados para acompanhar o sorteio membros do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal.
- 4.9. Serão aceitos e julgados recursos pela Comissão composta pela Diretoria Executiva nos dias 3 a 6 de novembro de 2023.
- 4.10. O resultado será homologado no dia 7 de novembro de 2023.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Dos Associados da FORÇA INVICTA
 - 5.1.1. As inscrições somente serão recebidas e aceitas no período de 27/10/2023 a 02 de novembro de 2023.
 - 5.1.2. Os Associados da FORÇA INVICTA deverão preencher a ficha de inscrição de 27/10 a 02/11/2023 através do site: <http://forcainvicta.org.br/cap/> e declarar ter autorização e disponibilidade, conforme previsão no item 4.2 deste edital entre os dias.
 - 5.1.3. As indicações de associados tratadas pelo item 3.3 deverão ser encaminhadas para o e-mail contato@forcainvicta.com.br, até o dia 02/11/2023, contendo os dados constantes no Anexo B.



- 5.1.4. No dia 3 de novembro de 2023, dependendo da quantidade de inscritos, será realizado o sorteio dos participantes.
- 5.2. Aos Oficiais Militares Estaduais de outros Estados indicados da FENEME para participarem do VII Curso de Assessoria Parlamentar, estarão facultados de frequentar os treinamentos presenciais.
- 5.3. Após a indicação da FENEME, havendo desistência de participação, poderão ser chamados os próximos da relação; não havendo suplentes, as vagas serão disponibilizadas para Associados da FORÇA INVICTA.
- 6. DO CURSO**
- 6.1. O Curso será realizado através de videoconferência, conforme programação que será divulgada posteriormente.
- 6.2. O participante que não obtiver 100% de participação efetiva do Curso não terá direito ao Certificado de Conclusão.
- 6.3. A Coordenação será feita pelo 1º Ten PM Alisson de Jesus Soares, Vice-Presidente.
- 7. DAS DESPESAS FUNCIONAIS E PESSOAIS DURANTE O CURSO**
- 7.1. Para os Associados da FORÇA INVICTA:
- 7.1.1. As despesas dos Associados da FORÇA INVICTA referentes ao deslocamento para o dia do encerramento, desde que autorizadas, serão custeadas pela Associação mediante reembolso, de acordo com o processo de Prestação de Contas específico.
- 7.1.2. A FORÇA INVICTA disponibilizará Assessoria Administrativa para os procedimentos referentes ao processo de Prestação de Contas.
- 7.1.3. A FORÇA INVICTA reservará hospedagem específica para os participantes do Curso residentes do interior do estado que solicitarem.
- 7.2. PARA OS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DE OUTROS ESTADOS
- 7.2.1. Todas as despesas com hospedagem e alimentação para os Oficiais Militares Estaduais de outros Estados, correrão por conta de cada participante ou da Entidade a que estiver filiado
- 7.2.2. Outras orientações referentes a deslocamentos na cidade de Salvador ou de hospedagem, poderão ser solucionadas com a Coordenação do Curso.
- 8. DO TRAJE**
- 8.1. Passeio completo (terno, gravata para homens, mulheres o correspondente).
- 9. PRESCRIÇÃO DIVERSA**
- 9.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente Edital serão sanadas pela Diretoria da FORÇA INVICTA que deliberará sobre casos omissos.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

IGOR CARVALHO ROCHA- CAP BM

Presidente



ANEXO A

RELAÇÃO DE CIDADES POR REGIONAL

VAGAS	REGIÃO	TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	MUNICÍPIOS
1	RECÔNCAVO	Recôncavo	Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Salinas da Margarida, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, Sapeaçu, Saubara, Varzedo.
1	PAULO AFONSO	Itaparica	Abaré, Chorrochó, Glória, Macururé, Paulo Afonso, Rodelas.
12	CAPITAL E RMS	Metropolitano de Salvador	Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, Salvador, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho, Vera Cruz.
2	CHAPADA	Irecê	América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibipeba, Ibititá, Ipupiara, Irecê, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, Uibaí, São Gabriel, Xique-Xique.
		Chapada Diamantina	Abaíra, Andaraí, Barra da Estiva, Boninal, Bonito, Ibicoara, Ibitiara, Iramaia, Iraquara, Itaetê, Jussiape, Lençóis, Marcionílio Souza, Morro do Chapéu, Mucugê, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Rio de Contas, Seabra, Souto Soares, Utinga, Wagner.
		Piemonte do Paraguaçu	Boa Vista do Tupim, Iaçu, Ibiquera, Itaberaba, Itatim, Lajedinho, Macajuba, Mundo Novo, Piritiba, Rafael Jambeiro, Ruy Barbosa, Santa Terezinha, Tapiramutá.
		Piemonte da Diamantina	Caém, Jacobina, Miguel Calmon, Mirangaba, Ourulândia, Saúde, Serrolândia, Umburanas, Várzea Nova.
2	LESTE	Sisal	Araci, Barrocas, Biringina, Candeal, Cansanção, Conceição do Coité, Ichu, Itiúba, Lamarão, Monte Santo, Nordestina, Queimadas, Quijingue, Retirolândia, Santaluz, São Domingos, Serrinha, Teofilândia, Tucano, Valente.
		Portal do Sertão	Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Conceição da Feira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Ipecaetá, Irará, Santa Bárbara, Santanópolis, Santo Estêvão, São Gonçalo dos Campos, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Terra Nova.



2	SUL	Litoral Sul	Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camacan, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicaraí, Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Jussari, Maraú, Mascote, Pau-Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Uma, Uruçuca.
		Baixo Sul	Aratuípe, Cairu, Camamu, Gandu, Ibirapitanga, Igrapiúna, Ituberá, Jaguaripe, Nilo Peçanha, Piraí do Norte, Presidente Tancredo Neves, Taperoá, Teolândia, Valença, Wenceslau Guimarães.
1	EXTREMO SUL	Extremo Sul	Alcobaça, Caravelas, Ibirapoã, Itamaraju, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Prado, Teixeira de Freitas, Vereda.
		Costa do Descobrimento	Belmonte, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, Porto Seguro, Santa Cruz Cabralia.
2	SUDOESTE	Médio Sudoeste da Bahia	Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí, Iguai, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá, Santa Cruz da Vitória.
		Vale do Jiquiriçá	Amargosa, Brejões, Cravolândia, Elísio Medrado, Irajuba, Itaquara, Itiruçu, Jaguaquara, Jiquiriçá, Lafayette Coutinho, Laje, Lajedo do Tabocal, Maracás, Milagres, Mutuípe, Nova Itarana, Planaltino, Santa Inês, São Miguel das Matas, Ubaíra.
		Bacia do Paramirim	Boquira, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso, Ibipitanga, Macaúbas, Paramirim, Rio do Pires.
		Sertão Produtivo	Brumado, Caculé, Caetitê, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiu, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi.
		Sudoeste Baiano	Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal, Vitória da Conquista.
		Médio Rio de Contas	Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Boa Nova, Dário Meira, Gongogi Ibirataia, Ipiaú, Itagi, Itagibá, Itamari, Jequié, Jitaúna, Manoel Vitorino, Nova Ibiá, Ubatã.
2	OESTE	Velho Chico	Barra, Bom Jesus da Lapa, Brotas de Macaúbas, Carinhanha, Feira da Mata, Ibotirama, Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho, Sítio do Mato.
		Bacia do Rio Grande	Angical, Baianópolis, Barreiras, Buritirama, Catolandia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa Do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhães, Mansidão, Riachão Das Neves, Santa Rita De Cássia, São Desiderio, Wanderley.



		Bacia do Rio Corrente	Brejolandia, Canápolis, Cocos, Coribe, Correntina, Jaborandi, Santa Maria da Vitória, Santana, São Felix Do Coribe, Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho.
2	NORTE	Sertão do São Francisco	Campo Alegre de Lourdes, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho, Uauá.
		Bacia do Jacuípe	Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, São José do Jacuípe, Serra Preta, Várzea da Roça, Várzea do Poço.
		Semiárido Nordeste II	Ajustina, Antas, Banzaê, Cícero Dantas, Cipó, Coronel João Sá Euclides da Cunha, Fátima, Heliópolis, Jeremoabo, Nova Soure, Novo Triunfo, Paripiranga, Pedro Alexandre, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Santa Brígida, Sítio do Quinto.
		Piemonte Norte do Itapicuru	Andorinha, Antônio Gonçalves, Caldeirão Grande, Campo Formoso, Filadélfia, Jaguarari, Pindobaçu, Ponto Novo, Senhor do Bonfim.
2	ALAGOINHAS	Litoral Norte e Agreste Baiano	Acajutiba, Alagoinhas, Aporá, Araçás, Aramari, Cardeal da Silva, Catu,- Conde, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Olindina, Ouriçangas, Pedrão, Rio Real, Sátiro Dias.



ANEXO B

INSTRUÇÃO PARA INDICAÇÃO 3.3

- a) 05 vagas para integrantes do Conselho Deliberativo da FORÇA INVICTA.
- b) 05 vagas para indicação pela Diretoria da FORÇA INVICTA.
- n) 02 vagas para indicação do Comando-Geral da Polícia Militar.
- o) 02 vagas para indicação do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar.
- p) 02 vagas para indicação da Casa Militar do Governador.
- q) 04 vagas para indicação de parlamentares.
- r) 01 vaga para indicação do Diretor da Academia de Polícia Militar.
- s) 01 vaga para indicação do Diretor da Academia de Bombeiro Militar.

Endereço de e-mail:

contato@forcainvicta.com.br

Assunto: Indicação – VII Curso de Assessoria Parlamentar

Texto

Indicado 1

Nome completo

Matrícula

Posto

Cidade de residência

Unidade de lotação

E-mail

Telefone

